

## ESCLARECIMENTOS

À:

**Prefeitura Municipal de Lajes**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Ref.: OFÍCIO Nº 344/2024/ADM/LIC**

Prezados (as) Senhores (as),


Em atenção ao ofício em epígrafe, informamos que foi enviado um atestado emitido pela Maternidade Cândido Mariano - Associação de Amparo à Maternidade e a Infância, de Campo Grande, MS, que comprova que a empresa RS Dutra já executou *“serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação”*, bem como, *“que presta ou prestou serviço semelhante de licenciamento de software web para gestão de saúde pública”*.

O atestado encaminhado (juntamente com o contrato), traz detalhes do sistema **Zurich Plataforma Gestão Hospitalar**, os módulos que foram (e estão sendo) fornecidos/executados para o Hospital Maternidade Cândido Mariano, além da descrição dos serviços executados para esse hospital, ou seja, atendeu a integralidade do quanto disposto no item 8.22 do Termo de Referência.


**Qualificação Técnica:**

8.22. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, com a apresentação de certidões ou atestados de Capacidade Técnica emitido por órgão de direito público ou privado, juntamente com o contrato de prestação de serviços, para comprovar que a licitante presta ou prestou serviço semelhante de licenciamento de software web para gestão de saúde pública;

Por outro lado, é importante registrar que é na **Prova de Conformidade** (Anexo II do Termo de Referência) que serão demonstradas, de forma detalhada, todas as funcionalidades do **Sistema Zurich**,



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**



**ANEXO II – PROVA DE CONFORMIDADE**

**A. PROVA DE CONFORMIDADE**

A execução da prova de conformidade visa garantir que a solução ofertada atenda as expectativas técnicas apresentadas neste Termo de Referência.

A apresentação das regras da prova de conformidade dá-se antes mesmo da apresentação detalhada do objeto, diante de sua importância para que seja garantida a qualidade da aquisição. Nesta seção, apresentar-se-ão as exigências processuais para que seja atestada a qualidade da solução adquirida e, somente após esta fase, poderá ocorrer a sagração de um vencedor a este processo licitatório.

**De qualquer forma**, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de eventual dúvida ou o fornecimento de qualquer informação/documento complementar, desde que devidamente especificado.

Campo Grande, 11 de novembro de 2024.



Rodrigo Silveira Dutra  
Responsável Técnico  
G2i Gestão Inteligente da Informação  
CNPJ: 12.646.080/0001-36

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RS DUTRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 12.646.080/0001-36**, representado por Rodrigo Silveira Dutra – CPF 853.809.701-68, Analista de Sistemas, com sede à **Avenida Afonso Pena, n. ° 3504, Sala 151 – 79020-230 – Centro – Campo Grande – MS**, vem **prestando os serviços de Informática e desenvolvimento de software para a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.272.689/0001-00, com sede na Rua Marechal Rondon, 2644 - Centro - CEP 79.002-201- Campo Grande - MS, desde **05 de maio de 2021**,

### Objeto

**Concessão a CONTRATANTE, intransferível, da licença de uso do Sistema ZURICH PLATAFORMA GESTÃO HOSPITALAR (ERP), com os módulos e funções de acordo com a proposta comercial MS-2021-0202-v2.**

No início do projeto foi elaborado, pela equipe G2i em conjunto com equipe do cliente, um cronograma de implantação. Durante o período de implantação, a CONTRATADA disponibilizou colaborador para dar suporte e treinamento *in loco* a CONTRATANTE, conforme programação do cronograma. Após este período, continuou dando suporte remotamente, durante o período contratado, ficando a CONTRATANTE e seu corpo técnico de TI responsável pela instalação dos softwares de acesso remoto.

O sistema possui a capacidade de ser integrado com quaisquer outros sistemas do mercado. Sendo necessário o levantamento das funções a serem integradas e o **desenvolvimento** deve ser em conjunto com o respectivo fornecedor do sistema em questão, e a Maternidade deverá fazer esta intermediação entre as empresas.

Novas necessidades de Funcionalidades (customizações) que se fizerem necessárias são acordadas em nova proposta comercial, e aditivo contratual, caso sejam necessários.

### Dos Produtos e Serviços

O escopo da presente Proposta Comercial MS-2021-0202-v2 abrange os produtos, serviços módulos e sistemas relacionados no quadro abaixo, observando-se a modalidade de licenciamento de software para uso no seguinte local: Hospital Maternidade Candido Mariano - Campo Grande-MS

Item	Produto	Qtd.
<b>ZURICH</b> <b>Gestão</b> <b>Hospitalar</b> <b>Integrado</b> <b>ERP</b>	Licença de Uso de Software ERP	1
	Suporte e Manutenção Mensal	1
	Nuvem (Cloud) Mensal	1
	Setup Inicial – Instalação/Implantação (carga de dados)	1
	Consultoria e Treinamento in Loco (horas)	150

### O Sistema de Gestão Hospitalar Integrado contemplando os seguintes módulos:

- **Ambulatório;**
- **Central de Agendamento;**
- **Internação Hospitalar;**
- **Urgência e Emergência;**
- **Classificação de Risco (PA);**
- **Centro Cirúrgico e Obstétrico;**
- **PEP (Prontuário Eletrônico do Paciente);**
- **SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem;**
- **Almoxarifado / Farmácia;**
- **Compras;**
- **Faturamento (Convênio e SUS);**
- **Auditoria e Glosas (Convênios);**
- **Caixa / Tesouraria;**
- **Financeiro (CP, CR, Bancos);**
- **Orçamento;**



- **Prestação de Contas e Contratos de Gestão (Metas Assistencial/Econômico/Fin)**
- **Repasse Médico;**
- **SAME Digital (Rastreabilidade do Prontuário);**
- **Painel de Indicadores (BI);**
- **Nutrição;**
- **Totem de Senha (2);**
- **Painel de Chamada (até 15 pontos de chamadas).**

### **Dos Serviços propostos**

Os serviços propostos serão realizados seguindo a seguinte sistemática de trabalho:

Quando da implantação do sistema, a CONTRATANTE disponibilizou funcionários responsáveis pela operação do sistema à disposição da CONTRATADA, cujo treinamento fora realizado remotamente ou em endereço, horários e turmas, acordados entre as partes com antecedência mínima de 5 dias úteis.

Para implantação dos sistemas foram utilizados equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE. A implantação foi considerada finalizada mediante a assinatura do termo de recebimento dos módulos do sistema pela CONTRATANTE.

A contratação em tela não contempla qualquer tipo de atendimento a equipamentos de rede, periféricos, cabeamentos, rede lógica ou física, dispositivos de internet, sistemas operacionais e outros, ficando restrito apenas ao Sistema de Gestão Hospitalar Integrado.

Conforme detalhado na proposta comercial **MS-2021-0202 v2**, os serviços acima descritos, representam um quantitativo total de 4.232 (quatro mil duzentos e trinta e duas) USTs, conforme descrito abaixo:

- Os serviços de Setup Inicial - Instalação e Implantação representam um total de 643 Unidades de Serviço Técnico (UST);

- Os serviços de Consultoria in loco representam um total de 457 Unidades de Serviço Técnico (UST);
- Os serviços de Suporte e Manutenção Mensal da Plataforma de Gestão Hospitalar e Prontuário-PEP pelo período de 12 (doze) meses representam um total de 3.132 Unidades de Serviço Técnico (UST);

### **Serviços de Setup Inicial de Implantação**

A CONTRATADA disponibilizou recursos, presencial e remoto, para execução dos serviços de Setup Inicial de Implantação, considerando:

#### **a) Instalação, Configuração e Parametrização do Sistema**

Foi instalado, configurado e disponibilizado o **Sistema de Gestão Hospitalar Integrado G2i**, por profissionais da G2i, em ambiente Cloud (Nuvem) para o hospital.

#### **b) Carga Inicial de Dados / Mapeamento de migração / Importação de Dados**

A CONTRATADA disponibilizou uma carga inicial de dados (setup inicial), resultado da experiência acumulada em diversos projetos de implantação, que facilitam e agilizam o trabalho de estruturação de dados e cadastros. Exemplos: Cadastro de medicamentos, itens de prescrição, tabelas de faturamentos de convênios, SUS. Além disso, faz parte deste trabalho, a análise de viabilidade de importação de dados de outros sistemas pré-existentes, mediante análise conjunta com a equipe do hospital:

- Pacientes
- Evolução do Prontuário
- Produtos
- Prestadores (Médicos, Enfermeiros, Técnicos...)
- Plano de Contas Gerencial
- Fornecedores
- Clientes

- Procedimentos / Faturamento
- Usuários do Sistema

**Obrigações das partes:**

A CONTRATADA foi responsável por fornecer mão-de-obra especializada necessária ao bom e fiel desenvolvimento dos serviços, tais como:

- a) A CONTRATADA foi responsável por fornecer para CONTRATANTE suporte ao uso do sistema durante o processo de implantação e todo o período contratado, respeitadas as cláusulas referentes aos pagamentos;
- b) A CONTRATADA manteve absoluto sigilo sobre todos os detalhes e dados do funcionamento da CONTRATANTE, devendo guardar e manter o estrito sigilo das informações, notadamente no que tange aos dados pessoais dos usuários, respondendo integralmente nos casos em que agir com dolo ou culpa por todos e quaisquer reflexos/prejuízos que vier a causar a CONTRATANTE e a terceiros;
- c) A CONTRATADA não se responsabiliza por perda ou imprecisão de qualquer tipo de dados, nem por qualquer prejuízo resultante, direta ou indiretamente, relativo ao uso incorreto do sistema em questão;
- d) A CONTRATADA não se responsabiliza pela integridade e validade dos dados anteriores importados, assim como dos sistemas existentes para consulta, pesquisas, relatórios e qualquer outra funcionalidade sobre esses dados, ficando a CONTRATANTE responsável pela checagem dos dados importados e a validação/complementação dos mesmos em caso de necessidade;
- e) A CONTRATADA orientou o setor técnico, responsável pela manutenção de rede, servidores e arquivos, sobre quais arquivos importantes a serem realizados backup;
- f) A CONTRATANTE disponibilizou equipamentos para instalação do sistema e todos os seus componentes, bem como computadores para todos os usuários, manutenção desses equipamentos em termos de disponibilização física, conexão com a internet e suporte a energia para uso 24 horas por dia e 7 dias na semana. Evitando com que não haja backups desatualizados e não realizadas.

- g) A CONTRATADA não se responsabiliza por perda de informações e dados provenientes de problemas físicos e lógicos nos equipamentos da CONTRATANTE, bem como ocorrências de vírus, hackers e outros fatores que possam vir a ocasionar perda de dados e outras informações. Ficando a CONTRATANTE responsável pelo gerenciamento e segurança de seus equipamentos, rede e outros itens quaisquer que complementem a rede física e lógica.
- h) Os dados utilizados para emissão de notas fiscais serão oriundos do sistema gerencial da empresa. Não tendo a CONTRATADA poder ou influências sobre os dados disponibilizados para autorização das Notas Fiscais Eletrônicas.
- i) A CONTRATANTE forneceu o equipamento adequado necessário para a instalação do sistema.
- j) A CONTRATANTE comprometeu-se a tomar todas as medidas de segurança, perante o seu pessoal e terceiros, para que não sejam violados quaisquer direitos sobre o Software, comprometendo-se a comunicar imediatamente os CONTRATADOS, caso tal fato ocorra;
- k) A CONTRATANTE não pode utilizar as especificações do software, e deverá tratá-las como segredo de fabricação, sob pena de pagar uma indenização a CONTRATADA pelo prejuízo que causar.
- l) Os sistemas e programas, objeto deste contrato, são de propriedade da CONTRATADA, podendo, no entanto, a CONTRATANTE utilizá-los por tempo indeterminado.
- m) A CONTRATADA, através de seus colaboradores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão o mais absoluto sigilo sobre quaisquer informações, documentos, pormenores, especificações técnicas e comerciais de produtos da CONTRATANTE, sob pena de responder integralmente por todos os prejuízos, indenizações inclusive por perdas e danos prejuízos que causar a CONTRATANTE e a terceiros.
- n) Caso a CONTRATADA venha a ser obrigado por determinação legal ou judicial a divulgar informações confidenciais, a mesma estará livre para cumprir tal determinação independentemente de qualquer situação ou comunicação ao CONTRATANTE não se aplicando o item "m" acima;



- o) Caso a CONTRATANTE tenha por preferência a instalação do sistema em seu servidor, a mesma deve disponibilizar todos os equipamentos bem como a configuração e a instalação do mesmo na rede na qual o sistema será executado. Caso a CONTRATANTE, na assinatura do contrato, opte pela utilização do sistema em nuvem, a mesma fica responsável por manter seus equipamentos sempre disponíveis com internet para utilização do software em questão.
- p) É de responsabilidade da CONTRATANTE a alimentação do sistema, cadastro de tabelas e dados necessários de parametrização e configuração, além de outras que se fizerem necessárias e orientadas pela CONTRATADA

#### **Manutenção/Outros Serviços**

A CONTRATANTE, continuará a receber manutenção no sistema, customizações dentro do escopo do software objeto deste contrato e atualizações, e modificações nos módulos dos sistemas, inclusão de novas linhas de código, módulos, usuários, bem como o esclarecimento de dúvidas por telefone e/ou suporte remoto, desde que esteja em dia com o pagamento da taxa de manutenção mensal.

#### **Atendimento a CONTRATANTE**

No que diz respeito ao atendimento remoto fica estabelecido que o uso de tecnologias de atendimento a distância, é de comum acordo entre as partes, em termos de dias e horários, bem como a disponibilidade de equipamentos e outros meios de comunicação. Caso a CONTRATANTE não disponibilize o acesso remoto, e houver a necessidade do deslocamento técnico da CONTRATADA até suas dependências para realizar o suporte local que poderia ser solucionado remotamente, inclusive com apoio técnico local, a CONTRATANTE arcará com todas as despesas de locomoção, estadia, alimentação e hora técnica, a ser orçado em conjunto com a CONTRATANTE, previamente.

É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, após a implantação, evitar todo e qualquer dano ao software ambiente, de operação e execução necessárias à perfeita

funcionalidade do sistema desenvolvido, bem como manter a integridade do hardware, não estando incluído neste contrato a manutenção e a instalação da rede de computadores.

Salienta-se ainda que toda e qualquer alteração, inclusão e exclusão na estrutura do software ou de seu banco de dados, o usuário deverá proceder prévia consulta a CONTRATADA, assim evitando maiores transtornos a todos e principalmente à integridade dos dados do banco de dados.

O software desenvolvido deverá ser usado somente com a finalidade descrita nas cláusulas acima, cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade do uso dos dados de maneira lícita cabendo ao prestador de serviço tal responsabilidade do uso incorreto.

Para os atendimentos "in loco", após o término das 650 horas prevista para implantação, são cobrados da CONTRATANTE horas de consultoria, mais despesas de locomoção, estadia e alimentação. Finalizada as horas contratadas de consultoria "in loco", fica a critério do cliente a contratação de horas adicionais nesta modalidade, para a qual será apresentada nova proposta comercial. A utilização destas horas será previamente agendada em comum acordo entre as partes. A hora será contabilizada individualmente ao tempo de uma (01) hora de cada colaborador da CONTRATADA nas dependências do cliente, bem como as horas de deslocamentos até o cliente.

Os horários de atendimento na central de suporte são de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas. Fora desse horário, finais de semana e feriados, os atendimentos serão em regime de plantão nos números que serão disponibilizados pela CONTRATADA. Estes atendimentos fora do horário da central de suporte serão realizados somente para situações de parada dos softwares objetos deste contrato. Situações de dúvidas, treinamentos e outras situações de caráter não urgente, deverão aguardar o atendimento da central de suporte.

O primeiro nível de suporte deverá sempre ser realizado junto ao setor de TI interno da CONTRATANTE, que deverá manter um responsável pelo seu setor para atendimentos 24 horas por dia, sete dias por semana.

Todo atendimento da CONTRATADA, deverá ser acionado através do sistema de Ticket, disponibilizado pela CONTRATADA. Este ticket poderá ser aberto junto a central de suporte, na qual deverá fornecer para a CONTRATANTE, o número de identificação da solicitação;

### **Duração do Contrato**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem mediante formalização de termo aditivo específico.

**Por fim, a empresa RS DUTRA - ME tem atendido todos os níveis de serviços acordados de forma satisfatória, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.**

**Campo Grande, 18 de julho de 2024.**

Rodrigo Lucchesi Cordeiro  
Diretor Executivo - AAMM

---

**RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO  
DIRETOR EXECUTIVO  
MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO**

